



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

MENSAGEM N.º 079/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Estamos encaminhando Projeto de Lei de natureza orçamentária que dispõe sobre a atualização e ajuste da Lei Municipal n.º 2.940/2022, que define o Plano Plurianual de aplicações para o quadriênio 2022/2025, e dá outras providências, conforme alterações constantes no projeto de lei que segue.

Respectiva pretensão legislativa visa atualizar o Plano Plurianual vigente frente aos créditos adicionais realizados na Lei Orçamentária, dando assim maior sincronia entre as leis orçamentárias de regência.

Portanto, imprescindível a apreciação do referido projeto de lei em caráter de **URGÊNCIA**, em atenção ao que prevê o artigo 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha (Resolução n.º 240/2006 e alterações), motivo pelo qual a **SOLICITAMOS** para fins de apreciação e votação, pleiteando também pela sua aprovação.

Certo da compreensão dos nobres representantes, expresso meus votos de estima consideração.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, 06 de julho de 2023.

TIAGO
ROCHA:10
474575713

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:10474575713
Dados: 2023.07.06
17:23:07 -03'00'

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PROCESSO N.º 000668/2023
06/07/2023 17:42:49
PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei n.º 106, de 06 de julho 2023.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO E AJUSTE DE VALORES NA LEI MUNICIPAL 2.940/2022 - PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar e ajustar, os valores da Lei n.º 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações conforme abaixo discriminado:

Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA				
Unidade Orçamentária	000021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Programa	APOIO ADMINISTRATIVO				
Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Ano	Valores (R\$)
1.201 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	Imóveis Adquiridos, construídos e reformados	Un	P	2022	2.000.100,00
	Imóveis Adquiridos, construídos e reformados	Un	P	2023	2.011.200,00
	Imóveis Adquiridos, construídos e reformados	Un	P	2024	1.526.897,96
	Imóveis Adquiridos,	Un	P	2025	1.614.236,52.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

	construídos e reformados				
DADOS FINANCEIROS EM R\$ CORRENTE					7.152.434,48

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 06 de julho de 2023.

TIAGO
ROCHA:10
474575713

Assinado de forma digital por TIAGO ROCHA:10474575713
Dados: 2023.07.06 17:24:49 -03'00'

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.